

# Termos e Condições

Compromissos da escola relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

As escolas devem observar os compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha. Deste modo, às escolas é vedado:

- Permitir o acesso de representantes das editoras nas dependências da escola durante o período de Registro da Escolha. No PNLD 2020 - Literário, este período vai de **06/03/2021 a 16/03/2021**.
- Aceitar, a qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes das editoras em razão da escolha dos materiais do PNLD.
- Disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes das editoras.
- Permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes das editoras em eventos promovidos pela escola, entre outras vedações.
- Solicitar reposição de materiais do PNLD diretamente aos representantes.

Além disto, as escolas têm a obrigação de:

- Garantir a isonomia no processo de escolha;
- Garantir a participação do professor na escolha do material adequado à realidade da escola e dos alunos;
- Informar, em sistema disponibilizado pelo FNDE, sobre a visita de representante das editoras que realizou divulgação de material do PNLD na escola.

Compromissos da escola relativos ao registro da escolha no sistema:

Considerando que a direção da escola é responsável pela guarda e sigilo da senha de escolha, são obrigações da escola:

- Manter sigilo sobre os dados de acesso ao sistema de registro de escolha dos materiais do PNLD;
- Impedir acesso de representantes das editoras aos dispositivos em que é realizado o registro da escolha;
- Registrar a escolha do material literário nos sistemas disponibilizados pelo FNDE de acordo com a Ata de Escolha assinada pelos professores.

Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:

Os compromissos relativos à transparência no processo de escolha visam assegurar que a escolha foi realizada de forma democrática e a partir de uma reflexão conjunta do corpo docente de cada escola. Neste sentido, são obrigações das escolas:

- A direção da escola deverá descrever o processo de escolha, bem como os acervos escolhidos, no modelo da Ata de Escolha do PNLD 2020 Literário.
- Divulgar, em local público, a Ata da Escolha, o Comprovante do Registro da Escolha e o Comprovante de Modelo de Escolha adotado pela rede de ensino obtido no sistema PDDE Interativo.

Compromissos relativos à conservação e a devolução dos livros:

- As escolas devem promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros literários reutilizáveis pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar;

- As escolas também devem realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo de atendimento.